

**TERMO ADITIVO Nº 24 DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2024**

Inscrição Municipal CNES 2079976  
TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O  
MUNICÍPIO DE LARANJAL PAULISTA, POR  
INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE  
SAÚDE, E A **SANTA CASA DE MISERICORDIA  
DE LARANJAL PAULISTA**, OBJETIVANDO O  
REPASSE DA ASSISTÊNCIA FINANCEIRA  
COMPLEMENTAR DA UNIÃO NOS TERMOS DA  
**PORTARIA nº 6.272 DE 26 DE DEZEMBRO DE  
2024 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.**

Termo de colaboração nº 01/2024

Entidade/Colaborador: Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Laranjal Paulista

Vigência do termo de colaboração: 12 (doze) meses

Período do termo de colaboração: de 03/01/2024 a 31/01/2025 (sexta-feira)

Pelo presente **TERMO ADITIVO Nº 24** e na melhor forma de direito, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA**, por sua Secretaria Municipal de Saúde, com sede na Praça Armando de Salles Oliveira, nº 200, Bairro Centro, CEP. 18.500-000, Laranjal Paulista SP, inscrita no **CNPJ/MF sob nº 46.634.606/0001-80**, representada neste ato pelo prefeito municipal, **Sr. ANTÔNIO VALDECIR BERTO FILHO**, portador da cédula de identidade RG nº 34.336.017 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 215.890.168-31, doravante **MUNICÍPIO**, e de outro a **SANTA CASA DE MISERICÓDIA DE LARANJAL PAULISTA**, com sede inscrita no **CNPJ nº 51.332.658/0001-31**, com sede na Rua Pedro de Toledo, 633, Centro de Laranjal Paulista - SP representada neste ato, por seu provedor, **Sr. FABIO JOSE DE OLIVEIRA**, portador da cédula de identidade RG nº 21.650.047 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob n.º 144.809.678-26, doravante **OSC**, com base no **Termo de Colaboração nº 01/2024 Plano Operativo Assistencial**, tem entre si justo e acertado o presente instrumento a reger-se pelas cláusulas e condições que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO ADITIVO**

A Cláusula Sexta do **Termo de Colaboração nº 01/2024** será acrescida do seguinte item:

1/3



*Handwritten signatures and initials*

**“CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS**

A **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** repassará ao **COLABORADOR em PARCELA ÚNICA** os valores conforme quadro abaixo:

Portaria	Valor do repasse em parcela única para a Entidade	Objeto	Beneficiários - art. 1.120-B da Portaria 1.135/2023	Forma de cálculo para o repasse por beneficiário - art. 1.120-C da Portaria 1.355/2023
6.272 de 26/12/2024	R\$ 40.594,55	Assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras para a <b>PARCELA do MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 2024.</b>	<p><b>Art. 1120-B.</b> São elegíveis para o recebimento da assistência financeira de que trata este Título:</p> <p>I - estados, Distrito Federal, municípios e suas autarquias e fundações;</p> <p>II - entidades privadas sem fins lucrativos com Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social - Cebas na área de saúde;</p> <p>III - entidades privadas contratualizadas ou conveniadas, nos termos do § 1º do art. 199 da Constituição, que atendam, pelo menos, 60% (sessenta por cento) de seus pacientes pelo Sistema Único de Saúde - SUS.</p>	<p><b>Art. 1120-C.</b> O cálculo do valor a ser transferido para cada ente federativo considerará:</p> <p>I - coleta de dados dos entes e estabelecimentos elegíveis de que trata o art. 1120-B quanto aos profissionais de enfermagem com vínculo trabalhista ou servidores públicos; e</p> <p>II - depuração de inconsistências na base de dados, tais como:</p> <p>a) número do Cadastro de Pessoas Físicas - CPF inválido;</p> <p>b) cadastro na base de dados da Receita Federal como irregular, não encontrado, morto ou com idade potencialmente incompatível com a ocupação;</p> <p>c) ausência do CPF na base de dados do Conselho Federal de Enfermagem - CFM como habilitado; e</p> <p>d) remoção de registros em que o CBO indicado não condiz com as categorias contempladas.</p>

§5º O repasse do recurso federal, previsto neste termo aditivo, equivalente a quantia de **R\$ 40.594,55** (quarenta mil e quinhentos e noventa e quatro reais e cinquenta e cinco centavos) e será **realizado até o dia 31/01/2025 (sexta-feira) na conta corrente do Beneficiário** em parcela única conforme dotação n° **02.04 - 10.302.0010.2019 - 3.3.90.39.00 - despesa orçamentária n° 154**".

§ 6º O repasse financeiro das portarias acima identificadas possui natureza jurídica de assistência financeira complementar da União e não configura aumento salarial, bem como não será incorporado ao valor mensal do Termo de Colaboração.


As demais cláusulas, obrigações e condições do **Termo de Colaboração n° 01/2024 – Plano Operativo Assistencial**, anteriormente pactuadas, permanecem inalteradas.

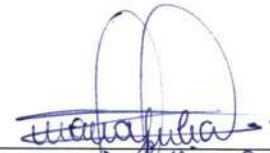
Laranjal Paulista SP, 08 de janeiro de 2025.

  
**ANTÔNIO VALDECIR BERTO FILHO**  
Prefeito Municipal de Laranjal Paulista

  
**FABIO JOSE DE OLIVEIRA**  
Provedor da OSC

Testemunhas:

  
Nome: Cristine Alves Santiago  
RG: 36.637.756-5  
CPF: 434.458.058-30

  
Nome: Maria Júlia C. Basso  
RG: 55.529.730-5  
CPF: 464.517.848-41



## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista

Rua Helio Rodrigues Pires 54 – Centro – Laranjal Paulista/SP – CEP: 18500-000  
Telefone: (15) 3283 4600 / (15) 3283 2425 / Fax: (15) 3283 6331  
E-mail: smslaranjal@gmail.com/admsaudelaranjal@laranjalpaulista.sp.gov.br

Laranjal Paulista, 06 de janeiro de 2025.

**Ofício SMS: nº 03/2025**

**Assunto: Solicitação de Elaboração de Termo Aditivo Santa Casa**

Com nossos cordiais cumprimentos vimos pelo presente solicitar elaboração de termo aditivo referente ao “POA” Santa Casa ano 2024, referente à Portaria GM/MS nº 6.272, de 26 de dezembro de 2024, que traz os valores referentes à parcela deste mês da Assistência Financeira Complementar da União para o cumprimento do Piso da Enfermagem, no valor de R\$ 40.594,55 (Quarenta mil, quinhentos e noventa e quatro reais e cinquenta e cinco centavos).

Conforme mencionado na notícia “Ministério da Saúde realiza novo repasse para a enfermagem” publicada no dia 05/11/24 no site do Ministério da Saúde:

*“Para a portaria do mês de outubro de 2024, com o objetivo de priorizar a otimização da aplicação financeira dos recursos, o Ministério da Saúde não realizará o repasse para os entes federados que já possuem em conta dos fundos municipais ou estaduais um montante superior aos três últimos repasses, de acordo com o previsto na Lei nº 14.434 de 4 de agosto de 2022. A liberação de novos valores será retomada após apresentação das devidas justificativas e comprovantes da aplicação dos recursos anteriores. É importante pontuar que os profissionais que estão ligados a esses estados e municípios e que têm direito a receber o pagamento do piso via Assistência Financeira Complementar da União continuarão a receber o pagamento normalmente, sendo usado o valor existente no saldo da conta.”*

Embora a notícia seja de outubro, essa regra se mantém válida para o mês de dezembro.

Sendo o que se apresenta para o momento, aproveitamos a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

  
**Diego Dyodi Ishiwa**  
Secretário Municipal de Saúde

AO SETOR DE CONTABILIDADE DA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA





## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista

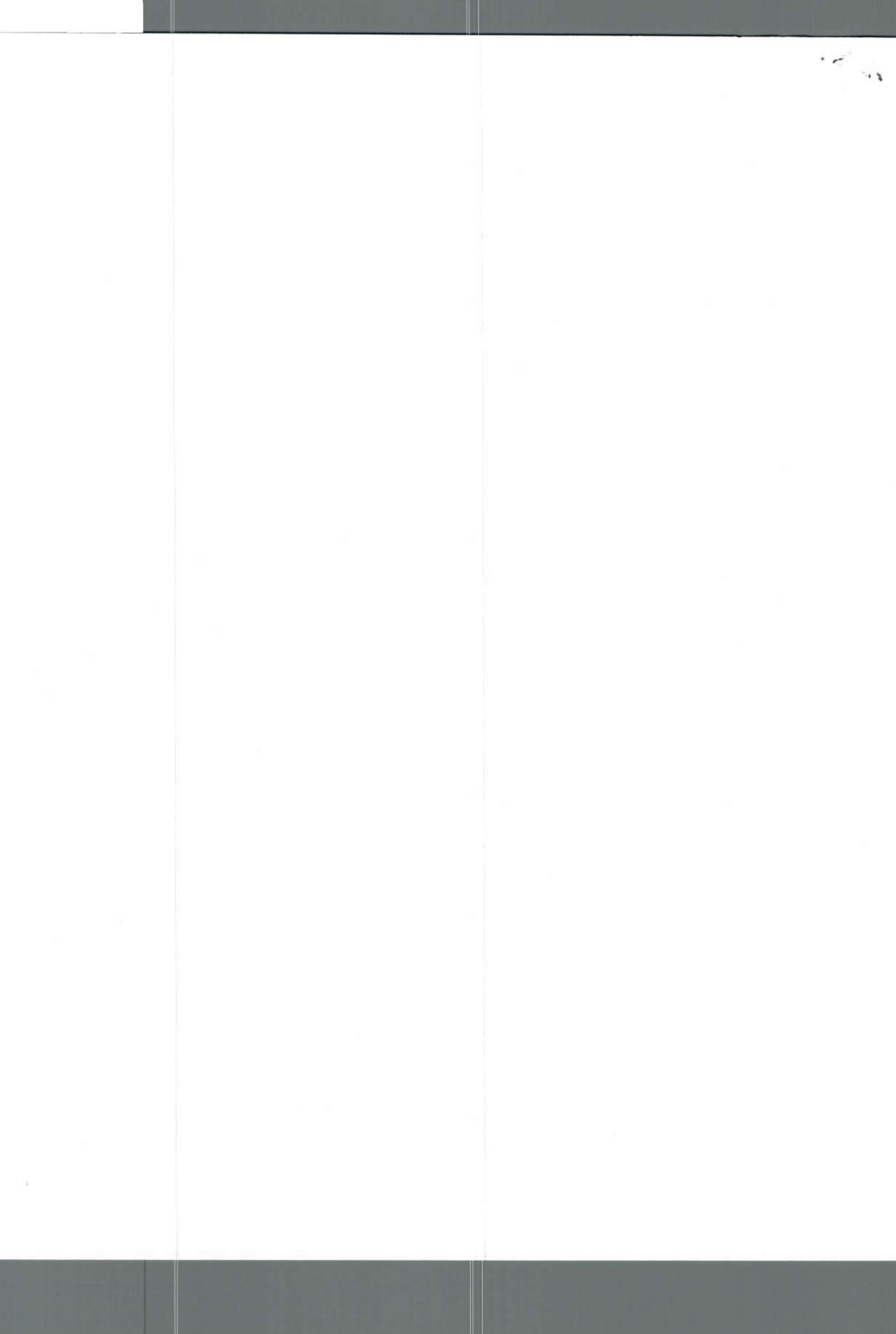
Rua Helio Rodrigues Pires 54– Centro – Laranjal Paulista/SP – CEP: 18500-000

Telefone: (15) 3283 4600 / (15) 3283 2425 / Fax: (15) 3283 6331

E-mail: smslaranjal@gmail.com/admsaudelaranjal@laranjalpaulista.sp.gov.br

#### Piso da Enfermagem - Santa Casa – Dezembro de 2024

CPF PROFISSIONAL	NOME PROFISSIONAL	COMPLEMENTO MENSAL UNIÃO
02332859543	SANDRA ROCHA DOS SANTOS	178,92
44425722833	MARCELA LIMA DA SILVA RIBEIRO	905,35
31341621804	MARLI GOMES DA SILVA	905,35
30991607848	LUCIANA RODRIGUES TEIXEIRA DOS ANJOS	905,35
29656233883	IZABEL CRISTINA GOLFETO	905,35
78140609153	SELMA BATISTA SILVA	178,92
14481453842	MARIA ELISA DE OLIVEIRA AMARAL MORAES	905,35
31301995860	ERCILIA PAVAN BERTRUDES	178,92
12552193862	EDNA EMIKO TANABE	905,35
41814362843	GISELE DE LIMA GABRIEL	905,35
26342482888	JULIANA MACHADO	178,92
36159587803	ALINE AYUME ABE	178,92
29556021833	ALINE PIRES DE GODOY	905,35
30803084846	ANA PAULA VACCARI PIRES	905,35
36342186812	ABIGAIL DE OLIVEIRA JUGICA	905,35
33798868824	FLAVIA JANAINA INACIO PIRES	905,35
30183784820	SOLANGE DE MELO ADELINO MORAES	905,35
18397420894	IVANISE APARECIDA AGUIAR	178,92
46098333874	ANDRESSA DA SILVA DE SOUSA	905,35
52216202860	INGRID VITORIA DE ARRUDA SANTOS	905,35
41515855830	AMANDA DA SILVA COSTA	905,35
30456066870	ELLEN MARIANA DE TOLEDO	178,92
46232031822	JANAINA CRISTINA CARDOSO	905,35
27344307898	MARCO ANTONIO DINIZ	178,92
20325633800	LIDIA DE FATIMA ZACHEU RODRIGUES	905,35
07147079450	ALEXSANDRA ALVES DA SILVA	905,35
38306640870	JOAO CARLOS GOMIDE VIEIRA	905,35
38982310894	VITORIA DIAS EUGENIO	905,35
34018004850	SUZANA PAOLA ASSUNCAO AZEVEDO	905,35
19822232861	ELAINE APARECIDA PIRES MOCCIO	178,92
34020602808	VIVIANI CORREA DA SILVA	905,35
05881461967	REGIANE APARECIDA GOMES SILVA	905,35
09175889919	BRUNA CRISTINA FORTUNATO ZANELLA	178,92
47782162882	MATHEUS MEDEIROS DE PAULA	905,35
09465858811	ANA LUCIA NEVES MONTEIRO	905,35
47537006822	JULIANA CAROLINE AMARO MEDEIROS	905,35
16435578826	PATRICIA CRISTINA VENANCIO	905,35
35847032803	JULIANA CRISTINA PESSOA DA SILVA	905,35





## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista

Rua Helio Rodrigues Pires 54– Centro – Laranjal Paulista/SP – CEP: 18500-000

Telefone: (15) 3283 4600 / (15) 3283 2425 / Fax: (15) 3283 6331

E-mail: smslaranjal@gmail.com/admsaudelaranjal@laranjalpaulista.sp.gov.br

33843486808	BRUNA MARIA PAVAN	2,64
32696162875	JULIO CESAR DA SILVA BANDONI	905,35
32057976807	ANA PAULA PAES DA SILVA	905,35
46702090862	LIDY SILVA DE OLIVEIRA	178,92
32347070819	ANA GLAUCIA ROCHA	905,35
14317122804	RUTE ALVES DA SILVA	905,35
08007662880	CREUSA SILVA GONSALES	905,35
13004734877	ANDREA LANDUCCI	905,35
50209206810	GABRIEL APARECIDO DE OLIVEIRA	905,35
31541368860	ROSILENE ROSA MENDES	322,56
19253357800	GILMARA LUCIA BOMBONATI	905,35
29924442865	SONIA MARIA SALES	905,35
15051221807	ADRIANA MIGLIANI RODRIGUES	905,35
36109283878	MARIA OTILIA DE CAMARGO	178,92
34267741867	ELISANGELA BERNAL DA SILVA	905,35
29496538800	LUCIANE MEDEIROS DE PAULA	905,35
41608030830	ESTEFANIA DANIELA KITEGROSKI	322,56
38253541805	ARLETE APARECIDA RIBEIRO DE ALBUQUERQUE	178,92
43600297805	LUCAS VINICIUS CAMARGO	178,92
09918130814	CLEIDE APARECIDA BAPTISTA	905,35
28482776886	ANDREIA DE CASSIA TELES LEME	322,56
	Total	<b>R\$ 40.594,55</b>



10

[Home](#) > [Assuntos](#) > [Notícias](#) > [2024](#) > [Dezembro](#) > Finalizados os repasses de 2024 da Assistência Financeira Complementar (AFC) para o piso da enfermagem

## PISO DA CATEGORIA

# Finalizados os repasses de 2024 da Assistência Financeira Complementar (AFC) para o piso da enfermagem

Ministério da Saúde destinou mais de R\$ 10 bilhões para a AFC em 2024



Publicado em 30/12/2024 15h09

Compartilhe: [f](#) [in](#) [whatsapp](#) [link](#)

Foi publicada a [Portaria 6.272, de 26 de dezembro](#), que traz os valores referentes à última parcela de 2024 do repasse da [Assistência Financeira Complementar \(AFC\) da União](#) para o cumprimento do [Piso Nacional da Enfermagem](#) a estados e municípios. O montante é destinado aos entes federados para realizarem o pagamento do piso de trabalhadores da categoria. Para este ano, o Ministério da Saúde dedicou o orçamento de R\$ 10,6 bilhões para a AFC da União.

A assistência financeira complementar é operacionalizada pelo ministério que, por intermédio de portarias, tem estabelecido critérios e procedimentos necessários para que estados, municípios e Distrito Federal, bem como entidades filantrópicas contratualizadas com Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social na Área de Saúde (CEBAS) e que atendem ao [Sistema Único de Saúde \(SUS\)](#), além das contratualizadas que atendam, no mínimo, 60% de seus pacientes pelo SUS, cumpram o piso da enfermagem.

## Saldo em conta

Assim como nas portarias do mês de outubro e novembro últimos, a de dezembro deste ano também terá o objetivo de priorizar a otimização da aplicação financeira dos recursos.

A pasta não realizará o repasse para os entes federados que já possuem em conta dos fundos municipais ou estaduais um montante superior aos três últimos repasses, conforme previsto na [Lei nº 14.434/2022](#).

A liberação de novos valores será retomada após apresentação das justificativas e comprovantes da aplicação dos recursos anteriores. É importante pontuar que os profissionais ligados a esses estados e municípios, e que têm direito a receber o pagamento do piso via AFC da União, continuarão a receber o pagamento normalmente, com utilização do valor já existente no saldo da conta.

*Victória Libório*

*Ministério da Saúde*

### Categoria

Saúde e Vigilância Sanitária

**Tags:** [trabalho e educação na saúde](#) [piso da enfermagem](#) [assistência financeira complementar](#) [fundo nacional de saúde](#)



**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Outros atos oficiais****Termo aditivo 23****Referente: Termo de Colaboração nº 01/2024 - Plano Operativo Assistencial**

Conveniente: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Laranjal Paulista.

Portaria nº 5.793 de 28 de novembro de 2024 do Ministério da Saúde

Resumo do Termo de colaboração nº 01/2024 em atendimento ao artigo 38, da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações. **Termo de Colaboração nº: 01/2024 - Termo aditivo nº 23.** Objeto: Este Termo Aditivo tem por objeto assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras **para a décima terceira parcela do ano de 2024 nos termos da Portaria nº 5.793 de 28 de novembro de 2024** publicada pelo Ministério da Saúde. Conveniente: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Laranjal Paulista. **Valor global: de R\$ 44.215,95 (quarenta e quatro mil e duzentos e quinze reais e noventa e cinco centavos) e será realizado até o dia 10/01/2025** (sexta-feira) na conta corrente do Beneficiário em parcela única conforme dotação nº 02.04 - 10.302.0010.2019 - 3.3.90.39.00 - despesa orçamentária nº 151". Data da assinatura do termo: 18/12/2024 (quarta-feira).

**Termo aditivo 24****Referente: Termo de Colaboração nº 01/2024 - Plano Operativo Assistencial**

Conveniente: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Laranjal Paulista.

Portaria nº 6.272 de 26 de dezembro de 2024 do Ministério da Saúde

Resumo do Termo de colaboração nº 01/2024 em atendimento ao artigo 38, da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações. **Termo de Colaboração nº: 01/2024 - Termo aditivo nº 24.** Objeto: Este Termo Aditivo tem por objeto assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras **para o mês de dezembro de 2024 nos termos da Portaria nº 6.272 de 26 de dezembro de 2024** publicada pelo Ministério da Saúde. Conveniente: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Laranjal Paulista. **Valor global: de R\$ 40.594,55 (quarenta mil e quinhentos e noventa e quatro reais e cinquenta e cinco centavos) e será realizado até o dia 31/01/2025** (sexta-feira) na conta corrente do Beneficiário em parcela única conforme dotação nº 02.04 - 10.302.0010.2019 - 3.3.90.39.00 - despesa orçamentária nº 154". Data da assinatura do termo: 08/01/2025 (quarta-feira).

**Termo aditivo 25****Referente: Termo de Colaboração nº 01/2024 - Plano Operativo Assistencial**

Conveniente: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Laranjal Paulista.

Resolução SS nº 295 de 19 de dezembro de 2024 da Secretaria Estadual da Saúde

Resumo do Termo de colaboração nº 01/2024 em atendimento ao artigo 38, da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações. **Termo de Colaboração nº: 01/2024 - Termo aditivo nº 25.** Objeto: Este Termo Aditivo tem por objeto pagamento complementar, referente à produção ambulatorial e hospitalar de média e alta complexidade, referente à competência outubro de 2024 e complementação de maio, junho, julho, agosto e setembro de 2024, aos prestadores sob gestão estadual, contemplados no ANEXO, e aos gestores municipais, contemplado no ANEXO **nos termos da Resolução nº 295 de 19 de dezembro de 2024 da Secretaria Estadual da Saúde.** Conveniente: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Laranjal Paulista. **Valor global: R\$ 153.389,63 (cento e cinquenta e três mil e trezentos e oitenta e nove reais e sessenta e três centavos)** e será realizado até o dia 31/01/2025 (sexta-feira) na conta corrente do Beneficiário em parcela única conforme dotação nº 02.04 - 10.302.0010.2019 - 3.3.50.39.00 - despesa orçamentária nº 153. Data da assinatura do termo: 13/01/2025 (segunda-feira).

**Licitações e Contratos****Outros atos****PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LARANJAL PAULISTA  
AVISO DE LICITAÇÃO: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024-PROCESSO Nº 331/2024 DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ATRAVÉS DA CONTRATAÇÃO DE GRUPOS FORMAIS E INFORMAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR.**

Objeto: A Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, através da Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente e Secretaria de Educação **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados, a Chamada Pública para Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, para vigorar até 31/12/2025, nos moldes da Dispensa de Licitação, Lei n.º 11.947, de 16/06/2009, alterada pela Lei nº 13.987 de 07 de abril de 2020, Resolução n.º 38 do FNDE, de 16/07/2009 nos termos da Resolução CD/FNDE nº 26 de 17 de junho de 2013, alterada pela resolução Nº 4, de 02 de abril de 2015, Resolução nº 06/2020 e alterações e Resolução nº 21, de 16 de novembro de 2021, conjuntamente com as regras gerais e especiais previstas neste Edital. Os Fornecedores Individuais, Grupos Formais/ Informais deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda **até o dia 12 de Fevereiro de 2025, às 9h00min**, na Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, localizada à Praça Armando de Salles Oliveira, nº 200- Centro- Laranjal Paulista/SP. Os interessados poderão obter o Edital completo, no site [www.laranjalpaulista.sp.gov.br](http://www.laranjalpaulista.sp.gov.br) <https://www.laranjalpaulista.sp.gov.br/transparencia/licitacoes> bem como obter maiores informações na Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista, nº 200, em horário normal de expediente, nos telefones: (15) 3283-8331, (15)